



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 433/90

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR TERRENO
QUE MENCIONA".**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta lei, autorizado a adquirir um lote de terreno de nº 40 da quadra 49, com área de 500 m² (quinhentos metros quadrados), situados no bairro Américo Silva, de propriedade do espólio João Felisbino Neto, pelo valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua Cassimiro de Abreu; pela direita com lote nº 61; pela esquerda com a Av. Getúlio Vargas; e pelos fundos com o lote de nº 215.

Art. 2º - Parte do terreno de que trata o artigo anterior, foi usada para dar continuidade à Av. Getúlio Vargas e Rua Cassimiro de Abreu, numa área total de 178,04 m².

Parágrafo Único - A área restante, de 321,96 m², será incorporada ao patrimônio municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 14 de Novembro do 1990.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENHE
Prefeito Municipal

JOSÉ JÚNIOR REZENDE
Secretario